

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O COSTA VERDE TENNIS CLUBE E A EMPRESA MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

O **COSTA VERDE TENNIS CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.810.832/0001-88, com sede na Avenida Orlando Gomes, nº 323 – Bairro Piatã – Salvador/BA – CEP: 41650-010, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ELIEZER PIMENTA DE OLIVEIRA**, Presidente do Clube, inscrito no CPF nº 043.266.523-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.449.285/0001-43, sediada na Rua Santo Antonio da Patrulha, nº 409 – Apto 23 – Bloco B, Bairro Floresta, Município de Dois Irmãos/RS, CEP 93950-000, neste ato representada pelo seu sócio, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO Nº 02**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. As partes firmaram em 23 de janeiro de 2026 o **Termo de Contrato nº 01/2026** para aquisição de materiais esportivos (Lote 01). O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo para pagamento** dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO

2. Fica prorrogado, por mera liberalidade da CONTRATANTE, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original para a efetivação do pagamento.
 - O prazo para pagamento fica estendido por mais **10 (dez) dias**, contados a partir do vencimento originalmente previsto ou da data de entrega final;
 - Esta prorrogação visa garantir o cumprimento das obrigações financeiras dentro do fluxo administrativo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Em razão da alteração do prazo de pagamento, a vigência do **Termo de Contrato nº 01/2026** fica igualmente prorrogada até a quitação integral das obrigações financeiras pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4. Permanecem em vigor e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do contrato original e do **Termo Aditivo nº 01**, que não conflitem com o presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma Autentique, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 ou em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 02 de abril de 2026.



COSTA VERDE TENNIS CLUBE

MYR COMERCIO DE
ARTIGOS PEDAGOGICOS
LTDA:46449285000143

Assinado de forma digital por MYR
COMERCIO DE ARTIGOS
PEDAGOGICOS LTDA:46449285000143
Dados: 2026.04.15 14:45:57 -03'00'

MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: